

O CERCO DE NUMÂNIA: UM ESBOÇO ENCARNADO DA CORRUPÇÃO A PARTIR DO DRAMA CERVANTINO

DIEGO FALCONÍ TRÁVEZ¹

TRADUÇÃO DE DINO DEL PINO

RESUMO: Analiso o texto teatral *O cerco de Numância*, de Miguel de Cervantes, como escrito-chave que esconde certos discursos relativos à corrupção. Para isso, desde o vínculo entre Direito e Literatura, interessa-me dar conta de como, para propor um enfoque diferente deste fenômeno, os estudos corporais podem fazer uma abordagem significativa. A partir da filosofia política e da teoria da literatura, procurarei entender como certos gestos podem trazer à luz ideologias que fazem com que o “fantasma da corrupção” seja imperceptível, ao mesmo tempo em que tentam devolver ao corpo seu lugar de enunciação, como ente depositário de direitos.

PALAVRAS-CHAVE: corrupção; Cervantes; *O cerco de Numância*; direito e literatura; estudos corporais; gesto e discurso.

A corrupção ou putrefação leva seu nome consigo
como trabalho de destruição e de morte.
(Juan Bautista Aguirre, *O crime da guerra*)

INTRODUÇÃO

A reputação de Miguel de Cervantes como um dos escritores mais reconhecidos na tradição ocidental não provém de suas obras teatrais. De fato, como argumenta o teórico Robert Marrast, “grande parte delas não chegaram a ser representadas [em sua época] reinando Lope [de Vega] e sua escola” (1970, p. 18). Este legado do Século de Ouro, que distribuiu

¹ Graduado em Direito pela Universidad San Francisco de Quito (USFQ). Doutor em Teoria da Literatura pela Universitat Autònoma de Barcelona (UAB). Professor do *Colegio de Jurisprudencia* da Universidad San Francisco de Quito (USFQ) e Professor associado da *Facultad de Letras* da Universitat Autònoma de Barcelona (UAB). Diretor da revista *Iuris Dictio* e Co-diretor do grupo *Intertextos entre el Derecho y la Literatura* da Universidad San Francisco de Quito (USFQ). Quito, Equador. E-mail: diegofalconitravez@gmail.com

gêneros a diferentes autorias, de alguma forma chega até o dia de hoje e reflete como Cervantes, embora sujeito autoral, foi lembrado sobretudo como escritor de obras narrativas. Todavia, há quinhentos anos de sua morte, neste ano de 2016 que buscou repensar o seu legado, é impossível não examinar a complexidade no conjunto de sua obra, incluídos seus textos dramáticos, no intento de realizar novas leituras, que possibilitem reafirmar seu estatuto de autor clássico – eternamente jovem, como diria Azorín (1945, p. 33) –, que continua tendo influência inclusive na atualidade...

Desde esse ponto de vista, a análise que esboçarei neste ensaio busca abordar um complexo fenômeno que, nos últimos anos, tem sido vital em muitos lugares do mundo e especificamente na Espanha, país de Cervantes, de onde eu também escrevo. E refiro-me à corrupção². Minha modesta abordagem buscará uma focalização particular desse fenômeno, cuja acepção usualmente se relaciona com atos que violam deveres provisórios em que se veem implicados funcionários públicos. Neste caso, busco fazer um estudo que entenda o discurso da corrupção de modo amplo e em relação com o corpo humano, com a finalidade de articular a ética entranhada em uma materialidade encarnada.

Para cumprir como esse desiderato, valho-me de um dos textos mais significativos do teatro cervantino: *O cerco de Numância* (aprox. 1581), e para seu exame utilizo ferramentas provenientes da área de estudos de Direito e Literatura, que permitem pensar transdisciplinarmente diferentes escritos. De modo específico, apoiar-me-ei na teoria literária e na filosofia política como vínculos que articulam os estudos do corpo.

O artigo estrutura-se da forma a seguir descrita: começarei explicando as particularidades do texto dramático escolhido; a seguir, analisarei como esse escrito manifesta certas formas de corrupção pouco evidentes; posteriormente explicarei a vinculação entre corrupção, corpo e gesto; e, por fim, concluirei pensando em certos desafios normativos que esta focalização encarnada assume.

² Tome-se em consideração, para mencionar somente um dos casos, o barômetro do CIS de março deste 2016, no qual “47,5% dos espanhóis considera que o segundo maior problema da Espanha é a corrupção, superado somente pela greve” (El País, 2016).

O CERCO DE NUMÂNCIA, UMA OBRA PARTICULAR

O texto teatral *O cerco de Numância* é uma reconstrução pseudo-histórica da batalha numantina, último combate das guerras celtibéricas, ocorridas nos séculos III e II antes de Cristo. Esta gesta relata como, sob as ordens de Públio Cornélio Cipião, Roma, em sua etapa republicana, sitiou, conquistou e destruiu Numância, povoação da então Hispânia, muito próxima do que é hoje a cidade de Soria.

Em seu elaborado estudo histórico sobre esta, a terceira contenda celtibérica, Alfredo Jimeno Martínez y Alfredo de la Torre assinalam como ela foi uma “guerra desigual, extensa, injusta e penosa”, que foi “motivo de fascínio e assombro aos olhos dos historiadores clássicos (2005, p. 8). Este interesse deveu-se, em grande parte, ao caráter épico e trágico do episódio que, por seus diferentes matizes, permitiu interessantes e diversas construções nacionais. Efetivamente, os relatos históricos clássicos (como os de Políbio, Tito Lívio e Apiano), embora celebrassem o prestígio da força romana, em algumas ocasiões também reconheciam o valor da resistência por parte dos numantinos, o que possibilitou que a história repartisse dádivas de glória a distintos povos.

Neste sentido, uma das mais relevantes variações desse episódio consistiu em que apareceram relatos históricos que sugeriam o extermínio da população numantina (por exemplo, o de Floro), o que permitiu uma dupla interpretação: a força absoluta do exército romano; ou, ainda, a aniquilação por iniciativa própria dos habitantes de Numância. Com respeito a esta segunda possibilidade, a do suicídio coletivo (que aparece em historizações como as de Flávio Vegécio Renato ou Paulo Orósio) criou-se um mito de vitória na derrota, no qual a gesta de Numância exacerbava a dignidade e a resistência das populações celtibéricas frente à poderosa República romana.

Como é de supor, essa mitologia foi muito útil na alta Idade Média e à Modernidade, etapas fundamentais para a Espanha, pelo auge da Coroa de Castela e a posterior unificação da Península. De fato, o relato histórico de Numância esteve presente de modo contínuo (por exemplo, por parte de Afonso X, no século XIII; de Diego de Valera, no XV; de Florián de Ocampo, no XVI) para dar conta do caráter milenar, particular e orgulhoso da Hispânia/Espanha. Estes relatos, que logo se filtraram para o saber

popular, ademais, e indiretamente permitiam justificar **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** as ações expansionistas da época, tais como a vitória de Lepanto, a anexação de Portugal e, por certo, a conquista americana.

Já focados no texto cervantino, e com esses antecedentes, cabe mencionar que, como comentam Rodolfo Schevill e Adolfo Bonilla, *O cerco de Numância* não segue “nenhuma história fidedigna, mas por certo algum relato tradicional e popular (1922, p. 52). Ainda, por sua vez, outros teóricos afirmam que Cervantes, para a elaboração de seu escrito, leu atentamente certas historizações – como. Por exemplo, o livro oitavo da *Coronica* [sic] *general de España*, de Ambrosio de Morales (Baras Escolá, 2009, p. 18). Seja como for, o escrito teatral se nutre de vários destes intertextos históricos e populares em uma etapa de intensa e uniformizante construção nacional, o que lhe dá transcendência como arquivo político.

Não se pode saber com absoluta certeza o porquê de Cervantes ter decidido escrever sobre a gesta de Numância. Todavia, está claro que a utilização de um relato épico como este permitia aos autores “evitar a complexa censura da época (Diez Borque, 2007, p. 35), ao mesmo tempo que outorgava certo prestígio.

De toda maneira, algo há que me interessa sublinhar com respeito ao tratamento da obra e é como este escrito, apesar de estar marcado por um campo cultural e uma temática nacionalista (de fato, é uma tragédia nacionalista [Marrast, 1970, p. 25]), não propõe um sentimento patriótico inequívoco (Bauer-Funke, 2011, p. 34), mas busca tensionar no texto uma série de ideários – por exemplo, a busca de uma nacionalidade originária, que, no entanto, deve vincular-se ao legado romano; a crítica ao expansionismo passado, que agora se defendia em outras latitudes; a defesa de práticas pagãs de antanho, que deviam coexistir em uma sociedade essencialmente católica. As encruzilhadas no escrito servem para detectar certos espaços cinzentos que, como se verá, usam uma linguagem ambígua e polissêmica, que permitirá entender a corrupção a partir de uma perspectiva discursiva.

Com respeito a estas tensões textuais é importante referir que alguns especialistas depararam com algo que se explica pelo próprio gênero literário. Nas palavras de Fernando Romo Feito, “a palavra se move na obra [*El cerco de Numancia*] entre o épico e o patético e não há espaço para a

lírica [...] quer dizer, para que o autor domine totalmente seu herói [...] é mais um registro de novela em que há multiplicidade de vozes que se enfrentam” (2007, p. 41). Um texto particular para sua época através da polifonia fende de modo discreto a unicidade do trabalho nacionalista. Além disso, e o que é essencial, este trabalho é um dos exemplos mais significativos na Espanha do que se conhece como tragédia senequista (Carnavaggio, 1988; Baras Escolá, 2009, p. 8), gênero pouco popular na Península (em confronto com outras latitudes, como Itália, França ou Inglaterra), que, entre outras características, tem apoio no materialismo moral pelo uso do corpo. Precisamente, aqui se explica o motivo principal da eleição do texto cervantino para este trabalho, pois uma herança importante das tragédias de Sêneca foi o “protagonismo teatral dos membros corporais” (Cerezo Moreno, 2005, p. 284), que, como já abordarei mais adiante, permite pensar a ética vinculada a certa precariedade do corpo humano (Butler, 2014). Mais ainda, considerando que, sendo um texto que “homenageia [...] aos vencidos” (Baras Escolá, 2009, p. 16), inclui outras vozes épicas e, portanto, outras gestas corporais menos trabalhadas, ao menos academicamente.

Por tais motivos (tensão de imaginários épicos, multiplicidade vocal, uso do corpo, focalização sobre o corpo vencido) este se constitui em um interessante e particular texto para a análise da corrupção desde a perspectiva proposta.

CORRUPÇÃO NORMATIVA E DISCURSIVA: A CORRUPÇÃO COM NUMÂNIA E A CORRUPÇÃO DE NUMÂNIA

A corrupção, tal como menciona Ángeles Jareño Leal, se dá sobretudo nos atos de governo que, amiúde, se relacionam com o direito penal. Por isso, a palavra corrupção se associa “aos delitos de prevaricação, suborno, tráfico de influências, fraudes e negociações proibidas” (2014, p. 149). Em idêntica linha, Jorge Malem Seña destaca que a corrupção se refere à ruptura dos deveres do funcionalismo, às más práticas econômicas e à debilidade do interesse público (2002, p. 22).

Além destas definições meramente normativas, porém, é importante entender a corrupção como uma prática de índole social que merece uma análise estrutural. Rafael Jiménez Asensio, em um recente artigo no qual

busca explicar porque a Espanha parece repetir, ciclicamente, em momentos de crise ou de reestruturação social, uma série de práticas corruptas, chega a uma conclusão: o problema “não é formal, mas material. Reside em uma péssima concepção das instituições como instrumentos de exercício de poder. Que habitualmente são ‘ocupadas’ com forte desembaraço e com exercícios de cinismo político” (2016, p. 23).

Diante de um panorama desolador (e bastante repetidos em certas nações *do sul*), parece que a partir da academia devemos, ao menos, tentar reenfocar o problema, buscando novas ferramentas e metodologias. Eric Breit, a respeito comenta “corruption research is still dominated by a focus on actions that are viewed as reprehensive in and of themselves. This is unfortunate because it has prevented insight into the different meanings associated with corruptions and the various implications the may have” (2011, p. 3). Desta forma, o teórico propõe uma análise discursiva que entende a corrupção como um fenômeno constituído e constituinte; quer dizer que alimenta certas estruturas sociais “such as class, ideology, gender, or nationalism” (Breit, 2011, p. 3), mas também delas se nutre. Isso, de alguma forma, segue com a linha de materialidade sobre formalidade, que postulava Jiménez Asensio, mas, além disso, possibilita uma análise transdisciplinar que problematize em várias arestas o amplo discurso da corrupção.

Os estudos de Direito e Literatura, por seu caráter dialógico e fronteiriço, foram ricos para entender como o discurso, a legalidade e o poder se unem para a construção de significado. Neste sentido, comenta Jorge Roggero: “Se se considera o direito como uma formação discursiva que se encontra imbricada com as dimensões do imaginário social, da ideologia e do poder é possível analisar os modos com que estas articulações ocorrem” (2015, p. 259). Pensar a corrupção mais além das ações punitivas, buscando entender matrizes de respondem a dinâmicas estruturais e históricas que se evidenciam na linguagem literária, pode, portanto, ser de grande proveito para o estudo social e humanístico.

No caso dos estudos teatrais e performáticos, parte dos estudos de Direito e Literatura, a importância de refletir de modo matricial sobre conceitos como a lei e o poder foi evidente. Para mencionar um caso, Michael Bachmann, em sua análise sobre a teatralidade do julgamento de

Eichmann, conclui que existe uma relação estrutural “between theater and the drama of law” (2010, p. 106) e que de fato é necessária para a busca da verdade processual e não um prejuízo que afete, devido a um excesso de emoção, a imparcialidade que deve ter a aplicação da lei. Justamente, vislumbrar a construção de significados compartilhados em um juízo e em um texto literário, por exemplo, permite interpretar de modo amplo determinados fenômenos de modo analítico, mas também ético.

Por isso, não seria despropositado começar a conceber a corrupção desde uma perspectiva discursiva na qual os textos literários tenham um lugar preponderante, não só para analisar as ações que se ajustam a tipologias de corrupção, mas também para entender como a corrupção se dissemina em várias instituições sociais; como a corrupção se torna palpável; ou como há práticas corruptas que se seguem repetindo no tempo e no espaço. Enfoques dissímiles que podem ajudar a combater esta escorregadia e cada vez mais globalizada problemática.

O cerco de Numância, escrito que, como expliquei linhas atrás, possui um caráter complexo e contraditório, parece-me que é interessante exemplo de uma obra que aparentemente não trata sobre a corrupção, mas que, em realidade, ao mesmo tempo em que mostra, esconde as ações corruptas que se evidenciam de modo material, possibilitando que se faça um exame discursivo desse fenômeno.

De fato, é difícil entender que *a priori* este seja um texto que fala sobre a corrupção, pois a trama se desenvolve em um ambiente bélico no qual se envolvem dois diferentes governos, o que faz com que a detecção desses atos ilícitos e imorais seja mais complexa. No entanto, há dois pontos, um de caráter normativo e outro discursivo, que por sua vez articulam duas relações de corrupção (*com* e *de* Numância) que ajudarão a entender o fenômeno estudado no texto teatral.

Em relação ao primeiro ponto, Juan Bautista Alberdi, em seu texto clássico *O crime da guerra*, argumenta que a corrupção se pode relacionar aos conflitos bélicos e, em consequência, entrar no terreno do direito internacional. De fato, apesar de que toda guerra seja “legal”, se declarada em um contexto jurídico, e tenha a ideia básica da defesa do povo que representa, o autor propõe uma tipologia, a “guerra como crime”, que em seu objeto busca “a conquista, a destruição estéril, a mera vingança [...]” e

que em seus meios ocorre, quando é feita por “a traição, o dolo, o veneno, a *corrupção* ou qualquer ato de suborno, quer dizer, pelas armas do crime ordinário” (1934, p. 137, a ênfase é minha). Desde esta focalização, pareceria que é possível pensar nesta guerra desigual, esta guerra *corrupta*, pela qual Roma se impõe à população celtibérica por um desejo expansionista, motivado além disso pela apropriação, pela vingança. Para dar conta disso, cito este fragmento do texto teatral em que Numantino 1, a personagem que maior lucidez tem a respeito do uso da lei, comenta:

NUMANTINO 1
Dice que nunca de ley y fueros
del senado romano se apartara,
si el insufrible mando y desafueros
de un cónsul y otro no le fatigara.
Ellos con duros estatutos fieros,
y con estraña [sic] condición avara,
pusieron tan grande yugo a nuestros
[cuellos] (Cervantes, 1970, p. 46).

Deste modo, se evidencia uma corrupção de índole mais normativa, que rompe a legalidade (através do “desaforo”) por parte dos entes do governo romano, os cônsules, chegando a estabelecer a possível guerra injusta. A questão se confirma no seguinte fragmento, em que Teógenes assinala de que forma o cerco de Numância é um embuste cruel, não de conquista, mas de destruição.

TEÓGENES
Tiéennos los romanos encerrados,
y con cobardes manos nos destruyen.
Ni con matar muriendo no hay vengarnos,
ni podemos sin alas escaparnos (Cervantes, 1970, p. 57).

Em um ponto da história, Cipião, o general no comando das tropas romanas, revela sua estratégia vingativa, corruptora (conforme a tipologia de Bautista Alberdi), que buscava matar lentamente as pessoas para em seguida, de modo maquiavélico, dar uma estocada final:

CIPIÓN
En forma estoy contento en mirar cómo
corresponde a mi gusto en la ventura,
y esta fuerza nación soberbia domo
sin fuerzas, solamente con cordura (Cervantes, 1970, p. 80).

Assim, esta corrupção *com* Numância reflete a ruptura de uma tipologia legal de caráter internacional, que explicita como há uma prática

histórica (provavelmente cimentada no etnocentrismo) que motiva certas ações paralegais.

O segundo ponto não tem a ver com as atuações corruptas que se geram pela normatividade, mas com a análise de forma estrutural da sobrevivência da corrupção que, neste caso, teve que ser assumida pelos numantinos. Em outros termos, é uma aproximação que envolve a corrupção *de* Numância, sua putrefação como corpo social. Para isso, Jorge Malem Seña comenta que certos atos de corrupção “permitem aos membros de determinada minoria étnica, religiosa ou política, exercer influência na esfera política ou na burocracia, inclusive participar em atividades estatais ou, simplesmente, negociar com o Estado” (2002, p. 65). Nesse sentido, se assume que a corrupção, vista de modo estrutural, não ocorre somente por um problema de moralidade pessoal, mas de engrenagem social. Neste caso, uma hipótese a respeito da longa duração dessa guerra desigual, mais além do componente épico de coragem e dignidade numantina, radica em pensar que uma série de atos negligentes do governo de Numância se gestou justamente para poder sobreviver naquele conflito desigual. Para demonstrar isso no texto cervantino é, de novo, a personagem Numantino 1 que proporciona esse entendimento, quando é enviado para tentar firmar uma trégua com Roma.

Numantino 1
Numancia, de quien yo soy ciudadano
íclito general, a mí me envía,
como el más fuerte capitán romano,
a pedirte señor, la amiga mano,
en señal de que cesa la porfía
tan trabada y cruel de tantos años,
que ha causado *sus propios* y tus daños
(Cervantes, 1970, p. 46, a ênfase é minha).

No momento de negociar com a autoridade do outro governo, Numantino aceita que “seus próprios” tiveram a ver com o fato de que a guerra se prolongue e que esse ambiente de “porfia”, de obstinação, se tenha distendido. Pode-se logo pensar que o que ele faz é aproximar-se de sua contraparte com uma linguagem complacente porque, como bom negociador, sabe da própria desvantagem. Todavia, são essas lacunas do texto, assim como a polissemia das palavras que permitem tal interpretação. De fato, e isso corrobora minha hipótese, Cipião é enviado para terminar a guerra que não acabava, não tanto porque estivessem

ocorrendo violentos combates, mas sobretudo porque a guerra estava suspensa, encharcada um limbo no qual Numância estava cercada, mas sem um aparente desejo de finalizar o conflito. É esse caráter embarrado o que explicita a corrupção *de* Numância. De fato, toda a obra tem uma sensação de eclipse que dá conta desta ideia. Cipião, ao chegar a Numância, usa qualificativos como “descuido”, “forças inúteis”, “fraqueza”, “preguiça”, para descrever a inação romana. Embora não se usem adjetivos similares para definir os numantinos (por clara motivação nacionalista) de modo hábil Cervantes consegue introduzir essa cumplicidade que estabelece uma prática estrutural na qual a corrupção se dá pela ideologia imperialista, que faz com que ocorra uma série de práticas ilícitas e imorais.

Não obstante, e quero enfatizar isto, a cumplicidade numantina não deve ser vista como uma atuação pessoal de um determinado funcionário (ou personagem, neste caso), mas com processos estruturais de modernização que buscam encaminhar a prática. Samuel Huntington o explica. “Corruption in a modernizing society is thus in part no so much the result of the deviance of behavior from accepted norms as it is the deviance of norms from established patterns of behavior” (2002, p. 254). Desde este aspecto, em que sociedades menos modernas buscam adequar-se a normativas mais complexas (como, por exemplo, a prática numantina frente à legalidade romana), é possível ver como esse processo de adequação, neste caso obrigada, é caldo para cultivo da corrupção³.

Para entender mais a fundo essa sutil crítica cervantina, não só a imposição da guerra corrupta, mas também do sistema corrupto que *fez apodrecer* Numância, parece-me que há uma citação chave. Marquino, o feiticeiro numantino, através de suas artes obscuras, faz reviver por breves instantes um jovem morto que no escrito teatral é denominado, sem muita possibilidade de ironia, como O Corpo. Esta personagem inquietante que alude à ressurreição pagã (em claro aceno ao senequismo, afastando-se da estrita tradição católica com respeito ao retorno à vida), e que hoje poderíamos chamar, por exemplo, *zumbi*, serve como oráculo que relatará o

³ Em um texto interessante, José Garcez Ghirardi (2016) menciona como a promessa de progresso e seu aparato neocolonial através de organismos como o FMI, violentam a prática legal ética, obrigando que certas práticas de corrupção venham à tona. Parece-me que, de alguma forma, isso se reflete em Numância.

extermínio de Numância por sua própria mão. O Corpo, ainda, funciona para entender o alcance dos atos de corrupção.

MARQUINO
 ¿Dó dices, Milvio, que está el joven triste?
 MILVIO
 En esta sepultura [sic] está encerrado.
 MARQUINO
 ¿De qué murió?
 MILVIO
 Murió de *mal gobierno*.
 La flaca hambre le acabó la vida,
 Peste cruel, salida del infierno.
 MARQUINO
 En fin, ¿qué dices que ninguna herida
 le cortó el hilo del vital aliento
 ni fue cáncer, ni llaga su homicida?
 (Cervantes, 1970, p. 72, a ênfase é minha).

Cervantes não esclarece de que governo se trata, se o numantino ou o romano; e de fato *joga* com a palavra “governo”, que na época significava também sustento ou manutenção do próprio corpo. Sugere-se assim que uma sociedade cercada por um poderoso exército durante 16 anos sobrevive a partir de uma série de atos à margem da legalidade, tráfico de influência, fraudes e negociações proibidas que se escondem no relato épico de Numância e que aparecem, literalmente, por arte da magia, em um corpo que morre ou que, de modo mais exato, um corpo que torna a morrer. Em todo caso, e de modo inequívoco, esse corpo é o que revela que a corrupção *com* e *de* Numância tem uma origem normativa e estrutural baseada em certas formas de imposição (que na Modernidade articularam aquilo que hoje conhecemos como colonialismo) e que, portanto, é ideologia fundante da corrupção.

A esteira que deixa este corpo relativamente à corrupção, como ato antijurídico e como discurso, permite passar ao seguinte subtítulo, que buscará questionar sobre a relação entre o fenômeno em questão e o corpo, para entender certas avaliações éticas relativas à obra de Cervantes e suas possíveis lições e críticas na atualidade.

O “FANTASMA” DA CORRUPÇÃO NO DISCURSO: CORPO E GESTO COMO POSSÍVEIS RESPOSTAS

No início de sua obra sobre corrupção, Rafael Ballén parafraseia o famoso enunciado de Marx e Engels⁴ para falar deste fenômeno, tão problemático no mundo contemporâneo. Comenta o autor: “um fantasma percorre o mundo: o fantasma da corrupção” (1994, p. 15). O uso da metáfora espectral serve para dar conta de como, de alguma forma, a corrupção se localiza conceitualmente no campo das ideias. No entanto, um fantasma, ente metafísico sem corpo, se situa (ou, melhor ainda, torna a se situar) no mundo material, causando inquietude entre o resto dos sujeitos que possuem um corpo. Dito isto, é possível pensar nesse expansivo “fantasma da corrupção” sem reportar-se à materialidade do corpo?

Parto de uma questão que permite rastrear a relação entre corrupção e a corporeidade: a língua. Em 1729, o *Diccionario de Autoridades*, o primeiro da Real Academia Espanhola, contém a seguinte definição para qualificar a palavra “corrupção”: “putrefação, infecção, contaminação e malícia de alguma coisa” (1729, p. 622). O mesmo dicionário, para aprofundar esta explicação, remete a um fragmento do texto *El gobernador cristiano, deducido de las vidas de Moisés y Jesucristo* (1612), escrito – quatro anos antes da morte de Cervantes – pelo teólogo Juan Márquez. O referido fragmento assinala: “é primeiro princípio em boa filosofia que toda corrupção nasce do corpo” (1729, p. 622). Somente no segundo dicionário, publicado em 1780, aparece pela acepção de “subornar ou corromper o juiz ou pessoa com dádivas ou de outra maneira”; assim como outra acepção que se afasta do corpo ao dizer que a corrupção é uma “alteração de um livro ou escrito” (1780, p. 283). Entretanto, segue-se mantendo a palavra “corrupção” ligada ao corpo através de outras duas acepções: a da violação do corpo da mulher virgem; e a de diarreia. Isto permite ver como na compilação oficial da língua é impossível ignorar o valor do corpo enquanto metáfora substancial dos atos jurídicos e políticos.

A pesar dessa persistência do corpo na palavra (que hoje mantém alguns desses significados através do dicionário), não é possível

⁴ Em referência ao *Manifesto do partido comunista*.

desconhecer que o influxo do racionalismo cartesiano, e logo do humanismo, tentou esconder a carnalidade como parte da reflexão filosófica. As vezes em que o corpo aparecia como parte da reflexão jurídica e política era desde noções mecanicistas. Tome-se, por exemplo, Hobbes em seu *Tratado sobre o corpo* (1655), que parte de um pressuposto útil para a análise do texto cervantino: que ocorreria se uma pessoa sobrevivesse à aniquilação do universo? Diante disso o autor comenta.

Pois bem, digo que a esse homem lhe restariam as ideias do mundo e de todos os corpos que teria contemplado com seus olhos antes da aniquilação, quer dizer, a memória e a imaginação das grandezas, dos movimentos, dos sons, das cores, etc. [...] *o espaço é o fantasma da coisa existente enquanto existente* [...] a ideia de um corpo que passa agora por este, agora por aquele espaço em uma sucessão contínua. E tal ideia ou fantasma é o que chamo tempo (Hobbes, 2009, p. 99-100; ênfase do original).

Interessante, por certo, pois permite pensar como a metáfora do fantasma também necessita de um corpo, a de Hobbes não deixa de ser uma focalização que analisa “os movimentos, a circulação sanguínea, a anatomia, os processos digestivos, a constituição do crânio de um corpo reduzido a um objeto estendido no tempo e no espaço (Adrián, 2006, p. 18). Efetivamente, tal como reflete este e a grande maioria dos textos da Modernidade, a história “foi vista despojada de seu corpo, de sua carne, de suas dores, de seus gozos e de suas misérias” (Adrián, 2006, p. 17). E, em tal virtude, hoje em dia, que desde diferentes ramos do saber se reivindica um saber do corpo, uma auréola de suspeita sobre certas instituições e conceitos descorporificados deve ser parte latente da crítica humanista e jurídica.

So este ponto de vista, é possível pensar que a corrupção foi definida desde um paradigma racional descarnado. O problema disso radica, tal como se viu em um subtítulo acima, em que, ao prescindir desse estatuto ético que lhe dá a pele, é difícil pensar em como os atos de corrupção, de fato, possam ferir e inclusive *corromper* os corpos, partes fundamentais da subjetividade. Quer dizer, e em linguagem jurídica, descorporificar a corrupção impede de pensar nas afetações que sofrem as pessoas em virtude de certos atos de corrupção.

Isto posto, para entender o “fantasma da corrupção” é inevitável não apenas atentar, como propunha Hobbes, a esses corpos (e seus movimentos) que já não estão, mas às diferentes mensagens daqueles corpos ausentes que se tornam presentes; por exemplo, graças ao emprego da ficção.

Nesta linha, Peter Goodrich, em seu célebre texto *Screening law* comenta a relação entre corpo e direito nas representações teatrais, para dar conta do sentir da carne.

A verdade é uma série de véus, conforme Nietzsche, e o corpo – nesta instância servindo como texto – é também e, necessariamente, a pantalha de uma lei que só será visível de maneira indireta através de outros signos, contusões, sangue, tintas, letras e pele. Isso é, em outras palavras, o teatro mesmo, mostrando e exibindo o direito, o sangue e a tinta, as cicatrizes e as letras. E aqui está o ponto que desejo assinalar: onde o direito e o teatro se encontram de forma explícita, aí sempre haverá um drama, uma tensão entre a imagem e a escrita, entre o imaginário e o real [...] o efeito da vida e da morte reside na justaposição do erótico e o normativo, e não no conteúdo mesmo da letra (2015, p. 132).

No caso de *O cerco de Numância*, estes corpos sangrantes e falantes se tornam, ao menos pela minha perspectiva, exemplares. Não tanto porque recriam a memória de Numância (pois, como vimos, as fontes históricas foram incertas e interessadas e, no caso do texto cervantino, obedecem a um molde mítico nacionalista), mas porque permitem escutar as vicissitudes de certos sujeitos que, de forma idêntica à d’O Corpo, morreram por “mau governo”.

Das várias pessoas que morrem de modo trágico, por fome, arma inimiga, arma própria ou desespero, há duas que em sua interação têm um dos diálogos mais importantes em todo o texto teatral. Trata-se de uma mãe e um filho, cuja idade não se esclarece, mas que, em todo caso, se presume que não seja um bebê.

HIJO

Mas, por quitarme de afán,
si alguno conmigo topa,
le daré toda esta ropa,
por un pedazo de pan.

MADRE

¿Qué mamas, triste criatura?
¿No sientes que, a mi despecho,
sacas ya del flaco pecho,
por leche, la sangre pura?

Lleva la carne a pedazos,
y procura de hartarte,
que no pueden ya llevarte
mis flacos, cansados brazos.
Hijos, del ánima mía,
¿con qué os podré sustentar,
si apenas tengo qué os dar
de la propia sangre mía?
[...]
Hijo, cerca está la plaza
adonde echaremos luego
en mitad del vivo fuego
el peso que te embaraza.
(Cervantes, 1970, p. 101-102)

José Montero (2007, p. 140-142) faz uma interessante análise intertextual de algumas obras espanholas do século XVI nas quais aparece a figura da mãe que amamenta. Este tropo aparece em textos como *Alejandra* (1585), de Lupercio Leonardo de Argensola; na *Tragédia chamada honra de Dido* (1587), de Gabriel Lobo Lasso de la Vega; ou em *La reina Matilda* (1597), de Juan Domingo Belviqua, todavia o de Cervantes, em *O cerco de Numância*, expõe, talvez, a imagem mais dramática de todas. Entre o diálogo do filho e a mãe há uma pausa não dita, um gesto, através do qual o filho faminto decide buscar o peito da mãe que, em vez de dar leite, símbolo do ato nutrício, dá sangue, que, no contexto, simboliza a morte. Esse ato de sobrevivência do filho tem uma resposta da mãe, que lhe sugere que recorra à antropofagia – uma antropofagia matricida, de fato – para completar esse ideal nutrício que ela não pode proporcionar. São estes dois corpos, que morrerão de “mau governo”, aqueles que explicitam o discurso da corrupção (ato antijurídico e fenômeno estrutural) e ressignificam na pele uma complexa biopolítica.

Para indagar sobre o benefício da escuta do corpo falante nesta cena, me parece que a conceituação que realizava Giorgio Agamben com respeito ao gesto, quer dizer, ao corpo em movimento que busca expressar algo em um contexto determinado, é imperativo: “por meio dele não se produz nem se atua, mas se assume e se suporta. Quer dizer, o gesto abre a esfera do ethos como esfera própria por excelência do humano” (2002, p.53). Todavia, completa o filósofo, “no gesto o que se comunica aos homens é a esfera não de um fim em si, mas de uma mediação pura e sem fim [...] O gesto é, neste sentido, comunicação de uma comunicabilidade (Agamben, 2001, p. 54). Na referida cena de *O cerco de Numância*, a palavra escrita é

insuficiente para a descrição do horror corporal e deve ser completada por um gesto; quer dizer, a busca do filho pelo peito da mãe, que se permeia nas palavras, mas que é o único meio para que o corpo comunique o patético, o horror, o retorno à mais básica necessidade. É, todavia, e isso é paradoxal, o emprego desse gesto que devolve a dignidade ao corpo e o que o situa dentro de um debate político.

Com respeito a essa devolução da humanidade por parte de certos corpos enfermos, Judith Butler comentou:

A possibilidade de que populações inteiras sejam aniquiladas, seja através de práticas genocidas, seja de negligência sistemática, deriva não somente do fato de que exista quem crê que pode decidir quais pessoas podem habitar a Terra, mas que tal pensamento pressupõe a negação irreduzível de um fato político: a vulnerabilidade, entendida como possibilidade de destruição por parte dos outros, que se deriva de uma condição de precariedade, em todas suas formas de interdependência política e social (2014, p. 73).

Efetivamente, a precariedade é o princípio material que, de acordo com a autora, fundamenta a ética humana. Todos os seres humanos somos precários (condenados a morrer, a consumir-nos, a corromper-nos), o que implica a impossibilidade da autossuficiência. **Se dependemos um do outro para sobreviver, não é somente por um pressuposto moral no qual se fundamentam as ações éticas, mas por um pressuposto carnal: o de compartilhar uma existência precária.** Por isso, diante de olhares que olvidam (ou creem olvidar) essa codependência precária, olhar a ferida aberta da alteridade, a vulnerabilidade, que é olhar para minha própria ferida, é recordar a necessidade da coexistência.

Nesse sentido, parece-me que o gesto, entendido como materialização de palavras indizíveis, ocultas por certas ideologias, é o meio não somente ótimo, mas possível, de comunicar certas feridas. Em suma, que as corrupções do corpo revelam as corrupções das ações destacadas em certas estruturas. Efetivamente, os atos políticos de Numância, que, como já se viu, exigem uma cumplicidade silenciosa que penetra por diferentes lugares do discurso e que sutilmente são sugeridos no texto cervantino, têm uma contrapartida: o corpo desprovido de humanidade; que, não obstante, é o único que através de sua dor, de sua vulnerabilidade e precarização pode mostrar realidades que, por diversos motivos, são inatingíveis pela escrita.

Em outras palavras, mostrar esse corpo corrompido pela corrupção permite que se tenha uma definição polifônica para entender o alcance do fenômeno.

Todavia, para devolver-lhe, ao gesto, poder mais além do reconhecimento de seu poder para expressar o humano (que se circunscreveria naquilo que é o Direito Natural) também é fundamental dotá-lo de conteúdo político, para não cair na tentação de pensá-lo como um arquétipo universal. Termino esta parte com uma prevenção quanto ao texto cervantino, proveniente dos estudos de gênero. Cipião, o general que é encarregado de pôr fim à guerra, em diálogo com seu subalterno, Yugurta, para entender o que foi que levou à corrupção de Numância, comenta:

CIPIÓN

Primero es menester que se refrene
el *vicio* que entre todos se derrama
que si éste no se quita, en nada tiene
con ellos que hacer la buena fama.

JUGURTA

No dudo yo, señor, sino que importa
regir con duro freno la milicia
y que se dé al soldado rienda corta
cuando el se precipita en la injusticia,
a fuerza del ejército se acorta,
cuando va sin arrimo de *justicia* (Cervantes, 1970, p. 38-39, a ênfase é minha).

O fragmento vincula “vício” e falta de “justiça”, para, novamente dar conta desses atos invisíveis que possibilitam a corrupção *com* e *em* Numância. No entanto, o general, símbolo máximo da fortaleza masculina, comenta o que parece ser a origem da corrupção.

CIPIÓN

De nuestro campo quiero en todo caso
que salgan las infames *meretrices*
que de ser reducidos a este paso
ellas han sido las raíces
(Cervantes, 1970, p. 42, a ênfase é minha).

O vício romano que, de acordo com o general, suporta a (apenas enunciada) corrupção romana – e que se vincula a esses epítetos mencionados: fraqueza, descuido, preguiça, etc. – tem origem nas trabalhadoras sexuais. Curiosamente, aqui opera um lavar de mãos que, para resolver as mencionadas contradições do texto, literalmente usa o corpo da mulher *pecadora* como carne de canhão da corrupção, gesto, nesse caso, de um desejo tipicamente masculino que sequer tem as palavras

suficientes para se comunicar. A este uso interessado do corpo da mulher pecadora se soma outro menos evidente: são as mulheres abnegadas na obra as que induzem os homens a cometerem o suicídio em massa. A personagem Mulher 1 comenta: “nuestro cuello ofreced a las espadas / vuestras primero, que es mejor partido / que vernos de enemigos deshonoradas” (Cervantes, 1970, p. 87); e a Mulher 2, por seu turno, menciona: “¿Y a los libres hijos vuestros / queréis esclavos dejallos? / ¿No será mejor ahogallos / con los propios brazo vuestros?” (Cervantes, 1970, p. 88), questão que se poderia ler como “positiva” para a personagem feminina, pois esta “sugestão” é a que possibilita que os homens levem a cabo a morte pela própria mão, devolvendo a honra de Numância. No entanto, esta apresentação da mulher como “autora intelectual” do suicídio é problemática, pois o imaginário de que certas artimanhas femininas são as causas do extermínio ou desgraça de toda a povoação foi uma fórmula recorrente, no texto bíblico, por exemplo⁵, para culpabilizar a mulher e excluí-la da vida política; tropo que no século XIX chegará ao clímax com a introdução da figura da mulher fatal.

Em uma linha idêntica, nesse intento de politizar o corpo desde uma perspectiva contemporânea, chamo atenção para que, na obra, quando o feiticeiro Marquino vislumbra a destruição de Numância fala do “mal nefando” (Cervantes, 1970, p. 78) que sofrerá a cidade; uso de linguagem que, novamente, pode ser interpretado tanto como o horror indizível da destruição que os romanos levarão a cabo, mas também como modo de definição do crime de sodomia (que justamente levou à destruição de outra cidade célebre, Sodoma), o qual se pode interpretar como um novo lavar de mãos masculino, que culpa da corrupção, e do posterior castigo, a certos corpos pecadores que não cumprem determinados ideais de disciplina corporal⁶.

⁵ Com personagens como Eva ou Dalila.

⁶ Trabalhei o conceito de “corpo do delito mulher/maricas” para dar conta destes usos heteropatriarcais do corpo no artigo *El cuerpo del delito hembra, el cuerpo del delito marica: intertextos (intercuerpos) estatales entre la literatura y el derecho*. Em todo caso, assumo que esta interpretação pode ser menos evidente, mas que igualmente quero sublinhar como parte de um programa ideológico investigável neste e em outros textos.

Estes gestos das personagens masculinas integram outra plataforma estrutural da corrupção: o heteropatriarcado. Assim, a concepção binária dos corpos (homens/mulheres, bons/maus, direitos/tortos), que fundamente o drama épico pode ser, além disso, a que permita ocultar certos atos de corrupção e, em consequência, é um gesto (neste caso entendido mais desde a intencionalidade que como modo inequívoco de comunicação corporal) duplamente corrupto, pois transgride a norma júris-ética e possibilita que não se descubram seus males primigênios, disseminando-o na sociedade.

Em suma, o corpo que não cumpre as normas impostas pelo sistema ideológico e que é usado como bode expiatório por parte de certos corpos que convencionam as decisões políticas transcendentais constitui, na verdade, esse fantasma da corrupção que somente se pode detectar quando se tornam evidentes certos projetos ideológicos. E, talvez, permitir que o corpo afetado fale do rompimento de seus mais básicos direitos desde o gesto, esse no qual a palavra não é suficiente, seja uma das opções fundamentais.

CONCLUSÃO

Cervantes usou uma história muito anterior à sua para imaginar a Espanha do século XV. Poderíamos nós, hoje, quatrocentos e tantos anos depois, usar *O cerco de Numância* para imaginar a atual história hispânica? Na verdade, não me atrevo a fazer uma tradução cultural da Espanha de então para a nossa de modo tão linear e automático, pois pode recair no engano nacionalista que desejei evitar. De toda forma, parece-me importante sublinhar como os textos literários mantêm certos intertextos que permitem entender a corrupção como fenômeno discursivo de se deve reconsiderar para a busca de novas alternativas de sua solução. Neste caso, desde um olhar que encarne esta problemática.

Na estranha época eleitoral que vivemos nos últimos meses na Espanha, quase todos os partidos e candidatos debateram sobre a corrupção, a partir de conceitos, políticas públicas ou promessas de reforma normativa, mas descendo por inúmeras vezes aos efeitos que a corrupção tem sobre determinados corpos que são os mais afetados pelo “mau governo”. Parece-me que, para a análise jurídica, é imperioso retornar a

pensar a materialidade do corpo e sua hierarquia histórica; para entender que as normativas e as políticas públicas sobre a corrupção devem encarnar-se, pois os atos corruptos envolvem afetações de precarização do corpo.

No terreno do direito, parece-me que usar o corpo como metáfora do dano provocado pelos atos de corrupção é somente um tímido início. Tampouco é suficiente dar conta, tal como agora fiz, de como os atos de corrupção incidem materialmente na precarização de certos corpos. Creio que o passo seguinte, aquele que continua o gesto de horror que provoca esse invisível “fantasma”, radica em reparar esses corpos ofendidos por legislação e política pública que lhes devolvam a carne e a dignidade arrebatadas.

Enquanto perseguimos esse tipo de mudanças políticas, jurídicas e culturais, que seja o teatro e os gestos que este revela e esconde, o que nos leve, como em momentos o faz *O cerco de Numância* de Cervantes, a recordar o poder da carne, para assim repensar a ética acima da épica. Ou, em todo o caso, pensar nas possíveis épicas de tantas e tantas carnes.

REFERÊNCIAS

- ALBERDI, Juan Bautista. *El crimen de la guerra*. Buenos Aires: [s. n.], 1934.
- ADRIÁN, Jesús. La genealogía del cuerpo. In: TORRAS, Meri (d.). *Corporizar el pensamiento. Escrituras y lecturas del cuerpo en la cultura occidental*, Barcelona: Mirabell, 2006. p. 17-28.
- AGAMBEN, Giorgio. *Medios sin fin. Notas sobre la política*. Valencia: Pretextos, 2001.
- AZORÍN. *Los clásicos revividos. Los clásicos futuros*. Buenos Aires: Espasa Calpe, 1945.
- BACHMANN, Michael. Theatre and the Drama of Law: A “Theatrical History” of the Eichmann Trial. *Law Text Culture*, n. 14, p. 94-116, 2010.
- BALLÉN, Rafael. *Corrupción política*. Bogotá: Ediciones Jurídicas Gustavo Ibáñez, 1994.
- BARAS ESCOLÁ, Alfredo. Estudio Preliminar. In: CERVANTES, Miguel. *Tragedia de Numancia*. Madrid: Prensas Universitarias de Zaragoza, 2009. p. 13-51.
- BAUER-FUNKE, Cerstin. “El cerco de Numancia” de Cervantes: un discurso heterodoxo en la España imperial. In: RIVERA IGLESIAS, Carmen. *Ortodoxia y heterodoxia en Cervantes. Actas del VII Congreso Internacional de la Asociación de Cervantistas*. Alcalá de Henares: Centro de Estudios Cervantinos, 2011. p. 33-42.

BREIT, Eric. *On the Discursive Construction of Corruption. A Critical Analysis of Media Texts*. Helsinki: Hanken School of Economics, 2011.

BUTLER, Judith. Vida precaria, vulnerabilidad y ética de cohabitación. In: SAEZ TAJAFUERCE, Begonya (Ed.). *Cuerpo, memoria y representación. Adriana Cavarero y Judith Butler en diálogo*. Barcelona: Icaria, 2014. p. 47-79.

CANAVAGGIO, Jean. El senequismo de la Numancia: hacia un replanteamiento. In: BERNAT VISTARINI, Antonio Pablo (Coord.) *Actas del Tercer Congreso de la Asociación de Cervantistas*. Palma de Mallorca: Universitat de les Illes Balears, 1998. p. 3-11.

CEREZO MORENO, Marta. Sensibilidad senequista en la estructura de desorden de Titus Andronicus. *Revista de Estudios Latinos*, n. 5, p. 275-293, 2005.

CERVANTES SAAVEDRA, Miguel de. *El cerco de Numancia*. Madrid: Anaya, 1970.

REAL Academia Española. Diccionario de Autoridades (1729). Disponible em: <<http://web.frl.es/DA.html>>. Acesso em: 10 out. 2016.

REAL Academia Española. Diccionario de Autoridades (1780). Disponible em: <<http://web.frl.es/DA.html>>. Acesso em: 10 out. 2016.

DÍEZ BORQUE, José María. Cervantes y la vida teatral del Siglo de Oro. In: BRIOSO SANTOS, Héctor. *Cervantes y el mundo del teatro*. Berlín: Reichenberger, 2007. p. 11-38.

EL PAÍS. La preocupación por la corrupción se dispara ocho puntos entre los españoles, según el CIS. *El País digital*, 9/03/2016. Disponible em: <<http://politica.elpais.com/politica/2016/03/08/actualidad/1457427632719011.html>>. Acesso em: 10 out. 2016.

FALCONÍ TRÁVEZ, Diego. El cuerpo del delito hembra, el cuerpo del delito marica: intertextos (intercuerpos) estatales entre la literatura y el derecho. In: FALCONÍ TRÁVEZ, Diego. *A medio camino. Intertextos entre la literatura y el derecho*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2016. p. 365-394.

GHIRARDI, José Garcez. Los “entretantos” del progreso. Representaciones del desarrollo en Brasil y el lugar del Derecho. *Iuris Dictio*, n. 18, p. 119-135, 2016.

GOODRICH, Peter. El derecho en la pantalla. In: ROGGERO, Jorge (Comp.). *Derecho y literatura: textos y contextos*. Buenos Aires: Eudeba, 2015. p. 113-134.

HOBBS, Thomas. *Tratado Sobre El Cuerpo*. Edición de Joaquín Rodríguez Feo. Madrid: UNED, 2009.

HUNTINGTON, Samuel. Modernization and Corruption. In: HEIDENHEIMER, Arnold J.; JOHNSTON, Michael (Eds.). *Political Corruption: Concepts and Contexts*. Transaction Publishers, 2002. p. 253-63.

JAREÑO LEAL, Ángeles. La corrupción en la contratación pública. In: JAREÑO LEAL, Ángeles (Dir.). *Corrupción pública: cuestiones de política criminal (I)*. Madrid: Iustel, 2014.

JIMENO MARTÍNEZ, Alfredo; DE LA TORRE, José Ignacio. *Numancia, símbolo e historia*. Madrid: Akal, 2005.

JIMÉNEZ ASENSIO, Rafael. España, ¿un país sin frenos? In: VILLORIA MENDIETA, Manuel; GIMENO FELIÚ, José María y TEJEDOR BIELSA, Julio. *La corrupción en España. Ámbitos, causas y remedios jurídicos*. Barcelona: Atelier, 2016.

MALEM SEÑA, Jorge. *La corrupción. Aspectos éticos, económicos, jurídicos y políticos*, Barcelona: Gedisa, 2002.

MARRAST, Robert. Introducción. In: CERVANTES, Miguel. *El cerco de Numancia*. Madrid: Anaya, 1970. p. 7-33.

MONTERO, José. Una imagen del horror en el teatro de Cervantes (*Numancia*, II, vv. 1687-1731). In: BRIOSO SANTOS, Héctor. *Cervantes y el mundo del teatro*. Berlín: Reichenberger, 2007. p.137-142.

PARASKEVA, Anthony. *The Speech-Gesture Complex: Modernism, Theatre, Cinema*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2013.

ROGGERO, Jorge. Hay “Derecho y Literatura” en la Argentina. In: ROGGERO, Jorge (Comp.). *Derecho y literatura: textos y contextos*. Buenos Aires: Eudeba, 2015. p. 245-264.

ROMO FEITO, Fernando. Cervantes ante la palabra lírica: el teatro. In: BRIOSO SANTOS, Héctor. *Cervantes y el mundo del teatro*. Berlín: Reichenberger, 2007. p. 39-69.

SCHEVIL, Rodolfo; BONILLA, Adolfo. El teatro de Cervantes (Introducción). In: CERVANTES, Miguel. *Comedias y Entremeses*. Tomo VI. Madrid: Gráficas Reunidas, 1922. p. 5-187.

Idioma original: Espanhol

Recebido: 20/12/16

Aceito: 09/01/17